



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 63, de 18 de novembro de 1957.

Autoriza o Poder Executivo a dar quitação ao
Município-Mãe, Santa Rosa.

=====

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Município de Santa Rosa, a quitação de que trata o Art. 38 e seus parágrafos da Lei Estadual Nº 2116, de 24 de setembro de 1953.

Art. 2º - Esta quitação será concedida nos termos e de conformidade da Lei Municipal Nº 165, de 14 de outubro de 1957, do Município de Santa Rosa.

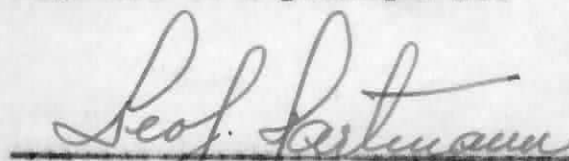
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 18 de novembro de 1957.



Jacob Sandri
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



Léo J. Hartmann
Secretário do Município